



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 10 de março de 2025

Edital Nº 005/2025

### **DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, do município de Várzea, utilizando as competências lhe atribuídas com fulcro no artigo 1º da Lei Municipal nº. 008/2003 que altera o artigo 7º da Lei Municipal nº. 013/2001, vem **CONVOCAR** representantes da sociedade civil com representatividade dos usuários ou de organizações de usuários e das entidades que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, para participarem da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO** para escolha dos membros da sociedade civil que irão integrar a composição do CMDCA, do município de Várzea, no biênio 2025-2027, que ocorrerá no dia 18 março do corrente ano, iniciando às 10:00h, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, do município.

**A - DO TRÂMITE:** A partir das 10:00h haverá o recebimento das credenciais, onde será efetuado toda leitura e análise do Regimento interno do CMDCA com à finalidade

de se conhecer as atribuições dos referidos integrantes do Conselho, assim como, análise do Regimento do processo de escolha. Ato posterior as leituras, discursões cabíveis, conhecimento de todas as credenciais, votação, conferência da quantidade final de votos e, conseqüentemente, abonação da eleição.

**B - DO PROCEDIMENTO INSCRIÇÃO:** As inscrições irão ocorrer, no dia e hora, supracitados, que ocorrerão os trâmites para realização da Assembleia de Eleição para escolha dos membros representantes da sociedade civil, conforme exposto no tópico A.

**C- DOS ELEITORES:** Conforme legislação específica, os representantes da sociedade, desde que credenciados, poderão participar do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA para preenchimento das vagas de representatividade das 04 (quatro) vagas titulares e, respectivos suplentes para representantes de entidades não-governamentais.

**D - DOS CANDIDATOS:** Conforme exposto no art. artigo 1º da Lei Municipal nº. 008/2003 que altera o artigo 7º da Lei Municipal nº. 013/2001 poderão compor o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, do município de Várzea



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 10 de março de 2025

– PB, representantes de entidades não governamentais os quais serão escolhidos na Assembleia de Eleição convocada através desse Diário Oficial.

**E – AS ENTIDADES DE REPRESENTATIVIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE**

**DOCUMENTOS:** No ato do credenciamento deverão acompanhar junto com o Requerimento de Inscrição (**modelo no Anexo I**), cópias de RG e CPF do representante legal da entidade e/ou organização. Deve ainda conter, no ato da inscrição, cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** dos candidatos para ocuparem as vagas do item D.

**F – DA DURAÇÃO DO MANDATO:** Os candidatos que forem eleitos para ocuparem as 08 vagas (titulares e suplentes) de representantes da sociedade civil, no CMDCA, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, conforme demonstra Art. 1º da Lei Municipal nº. 008/2003 que altera o artigo 7º da Lei Municipal nº. 013/2001.

**G – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:** Todos os casos vinculados ao processo de escolha tratados desse edital, assim como, nos casos omissos, falta de quórum, caso haja, serão

analisados pela Assembleia, através de sua coordenação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB,  
10 de março de 2025.

**Paulo Nóbrega de Medeiros**  
**PREFEITO**